ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios - CBR (California Bearing Ratio), com emissão de laudo técnico e ART, conforme normas vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) em área destinada à implantação de loteamento habitacional voltado ao atendimento de famílias beneficiárias do Programa A Casa é Sua – Calamidades.

A área em questão será objeto de parcelamento do solo para implantação de unidades habitacionais, sendo imprescindível a avaliação da capacidade de suporte do solo, especialmente para fins de dimensionamento de pavimentação e verificação da viabilidade técnica do empreendimento.

Ressalta-se que o ensaio CBR constitui exigência técnica do Programa A Casa é Sua – Calamidades, sendo condição necessária para a instrução do processo e atendimento às diretrizes do programa.

O município não possui, em seu quadro de pessoal, equipe e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio), a ser realizada por empresa especializada e legalmente habilitada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações usuais de mercado.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

Os serviços deverão contemplar a coleta de amostra de solo, a execução do ensaio CBR em laboratório, incluindo a preparação das amostras, a realização dos procedimentos técnicos, a análise dos resultados e a emissão de laudo técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A execução deverá ocorrer na área destinada à implantação de unidades habitacionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, observadas as condições de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis.

A contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e dispor de responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada corresponde à realização de 01 (um) ensaio CBR, considerando as exigências do Programa Casa é Sua – Calamidades e a metragem da área destinada à implantação das unidades habitacionais (4410m²), a qual demanda a coleta e análise de uma amostra representativa do solo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia geotécnica, compatíveis com a execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio), incluindo coleta de amostras, realização de ensaios laboratoriais e emissão de laudo técnico.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços e complementada com a publicação de Aviso de Manifestação de Interesse – AMI, devidamente disponibilizado no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com os procedimentos administrativos internos e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

Durante o período de publicação do AMI, foi recebida apenas 01 (uma) proposta válida, a qual apresentou valor global inferior ao somatório dos valores obtidos na Pesquisa de Mercado – Banco de Preços, evidenciando a compatibilidade do preço ofertado com os praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, mediante consulta ao Banco de Preços, que indicou valor de referência de R$ 2.737,74 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para serviços técnicos de engenharia geotécnica compatíveis com a execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio).

Adicionalmente, foi publicado Aviso de Manifestação de Interesse – AMI no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, período no qual foi recebida 01 (uma) proposta válida, apresentada pela empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.809.508/0001-78, no valor global de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Verifica-se que o valor ofertado é inferior ao valor de referência obtido no Banco de Preços, demonstrando-se compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio), compreendendo a coleta de amostra de solo na área indicada pela Administração, a realização dos ensaios laboratoriais conforme normas técnicas vigentes e a emissão de laudo técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A solução visa atender às exigências do Programa Casa é Sua – Calamidades, fornecendo subsídios técnicos confiáveis para a caracterização da capacidade de suporte do solo, necessários à elaboração e aprovação dos projetos de engenharia e à adequada implantação das unidades habitacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

A contratação não deverá ser parcelada, uma vez que a execução do ensaio CBR (California Bearing Ratio) constitui serviço técnico único e integrado, envolvendo a coleta de amostra, a realização dos ensaios laboratoriais e a emissão de laudo técnico conclusivo.

O parcelamento poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e a responsabilidade técnica pelo laudo, além de não se mostrar vantajoso sob os aspectos técnico e econômico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma integral, por meio de um único contrato, é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, para a execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio).

Busca-se, igualmente, garantir a isonomia entre os potenciais fornecedores, a adequada competitividade, bem como evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do objeto.

A contratação exigirá da contratada a adoção de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais, naquilo que for aplicável à natureza do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além daquelas inerentes à instrução regular do processo de contratação direta.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Habitação, designados pela Portaria nº 32.250, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

b) certificação da disponibilidade orçamentária;

c) justificativa da dispensa de licitação, com fundamento legal;

d) elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente;

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver;

g) formalização da contratação, com emissão de empenho;

h) assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos para execução de ensaios - CBR (California Bearing Ratio), os impactos ambientais potenciais são de baixa magnitude, não sendo caracterizada atividade poluidora ou degradadora.

Ainda assim, vislumbram-se os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Intervenção pontual no solo para coleta de amostras	Realizar a coleta de forma localizada e controlada, limitando-se aos pontos necessários
Geração de resíduos sólidos (solo e materiais de laboratório)	Promover o correto acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos
Geração de ruídos durante a coleta de amostras	Executar os serviços em horários adequados e com equipamentos em boas condições de operação
Risco de contaminação do solo por resíduos ou insumos	Adotar boas práticas operacionais e procedimentos preventivos para evitar vazamentos
Interferência temporária na área de implantação	Sinalizar o local e adotar medidas de segurança, com posterior recomposição da área, quando aplicável

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

No que couber, a contratada deverá observar as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente aquelas relativas à segurança e saúde do trabalho, bem como a legislação ambiental aplicável.

Orientações complementares relativas à sustentabilidade da prestação dos serviços poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 29 de janeiro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	**Tarcyla Elgart Caraceck**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7248-6	Matrícula funcional n.º7297-4

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br